Id:089B8B8CACAE4A4D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 289/2024.

OBJETO: Aquisição de um imóvel situado na zona urbana do Município, com a finalidade pública de construção da sede da Escola Municipal "Creche Tio Patinhas", na cidade de Bom Jesus-PI.

ADQUIRENTE (COMPRADOR): **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pela Sra. **Ana Kelly da Costa Silva**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 006.583.313-96, residente e domiciliada no município de Bom Jesus-PI.

PROPRIETÁRIO (VENDEDOR): **JEFFERSON ALENCAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 861.118.413-00, residente e domiciliado na Rua Adelmar Benvindo, nº 687, bairro Morro do Freio, Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 017/2024, vinculado ao Processo Administrativo n° 1018/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: LEI Nº 803, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 (CRÉDITO ADICIONAL). FONTE: 12.365.0035.1260.0000. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES E UNIDADES PRÉ-ESCOLARES. 4.4.90.61.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 1. 540. 00. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

Id:05D5009BF19A49CD

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J: 21.593.311/0001-81 - FME

PORTARIA N.° 108, de 16 de Outubro de 2024.

'Republicada por Incorreção"

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.° - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
FÁBIO ALVES MARQUES	026.853.623-63	VIGIA	2023/2024	01 A 30/10/2024
IARA MIRANDA FRANCO FERNANDES	872.408.903-68	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/10/2024
MARIA JANETE DE SOUSA FERREIRA	848.742.363-91	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/10/2024
MARIA NEUSA MOURA DOS SANTOS	462.503.951-72	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/10/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação

Id:0CC55BF5C54C4A62

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 11 de novembro de 2024,** às **08:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 055/2024/PMBJ**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças e insumos voltados para o bom funcionamento de máquinas e equipamentos em geral, pertencentes aos consultórios das Unidades de Saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 428.950,77. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 25 de outubro de 2024.

Levi Ferreira Alixandre
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:13B5B74F98FE4A9E

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU Construindo uma nova história

DECRETO nº. 24/2024.

"Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Pavussú**, **Estado do Piauí**, **JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal pelo transcurso do "Dia do Servidor Público".

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **FERIADO MUNICIPAL** no dia **28/10/2024**.

Art. 2º - Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os serviços de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pavussu-PI, 25 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal